

ano, até 14/07/2027, mediante redução proporcional do vencimento básico, nos termos do art.10º da Lei nº16.165/24.

Protocolo: 2026001471741

Assunto: Carga Horária
Processo: 26/2000-9021878-1
Nome: SONIA MARIA FILAPPI
Identificação Funcional/Vínculo: 3076199/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação - B-III
Lotação: 2000

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. IV, PRORROGA os efeitos do ato registrado na página 104, D.O.E. de 25/08/2025, a contar de 18/08/2026, pelo prazo de 01 (um) ano, até a data de 17/08/2027, mediante redução proporcional do vencimento básico, nos termos do art. 10º da Lei nº 16.165/24.

Portarias

Protocolo: 2026001472078

PORTARIA SES Nº 669/2026.

Amplia a meta dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), nos termos do capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024, alterada pelas Portarias SES nº 213/2025 e 68/2026, e da Portaria nº 69/2026. SEI 22/2000-0038939-3.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:
Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando a Portaria nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 68/2026, que altera a Portaria SES/RS nº 188, de 12 de março de 2024, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 69/2026, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, e revoga as Portarias SES/RS nº 189/2024, 212/2025;

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a meta dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), nos termos do capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024, alterada pelas Portarias SES nº 213/2025 e 68/2026, e da Portaria nº 69/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de agosto de 2026.

LISIANE FAGUNDES,
Secretário da Saúde.

ANEXO ÚNICO – Portaria SES Nº 669/2026

Municípios para ampliação da meta de atendimento			
Nº	Município	CRS	Vagas aprovadas
1	Capela de Santana	1ª	38
2	Catuípe	17ª	08
3	Vila Nova do Sul	4ª	16
	TOTAL		62

Contratos

Protocolo: 2026001472271

1º T.A. - ARP Nº 1084/2025, Processo: 25/2000-0077662-8, celebrado em 25/08/2026, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS